

II TRILHO DA FILHÓS – Freguesia de Cabrela

Cabrela, 5 de maio de 2019

REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Organização/Denominação)

1. A organização deste passeio é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Cabrela.
2. É adotada a denominação de “II Trilho da Filhós”.

Artigo 2.º

(Objetivo)

1. Este evento não tem natureza competitiva.
2. Trata-se de um passeio de bicicleta, designado de passeio de bicicleta em grupo ou cicloturismo, sendo considerado uma manifestação desportiva sem caráter de competição e sem qualquer classificação entre os participantes, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, publicado no Diário da República – I Série-B, Nº 59.
3. Devem ser cumpridas as regras de solidariedade para com os que pedalam com mais dificuldades, contribuindo-se deste modo para uma sã camaradagem, convívio e apreciação da natureza, da paisagem e do património.

Artigo 3.º

(Data e local)

O “II Trilho da Filhós” realiza-se no dia 5 de maio de 2019, a partida terá lugar às 09h00, no Largo da Dr. Pascoal Coelho, em Cabrela.

Artigo 4.º

(Programa)

O programa referente ao “II Trilho da Filhós” será o seguinte:

08:00H - Abertura do Secretariado para acreditação dos participantes

08:45H - Briefing

09:00H - Partida

13:00H - Almoço

Artigo 5.º

(Percurso)

1. O percurso decorrerá predominantemente por trilhos, caminhos rurais públicos e estradas municipais da Freguesia de Cabrela, estando o percurso aberto à passagem de outro tipo de

veículos, pelo que todos os participantes do passeio devem respeitar as regras de trânsito do código da estrada.

2. O passeio será composto por 2 percursos:

2.1. O 1.º com aproximadamente 65 Km, de dificuldade média/alta, marcado com placas e fitas sinalizadoras;

2.2. O 2.º com aproximadamente 30 Km, de dificuldade Média, marcado com placas e fitas sinalizadoras.

Artigo 6.º

(Participantes)

- 1.** Podem participar pessoas de ambos os sexos.
- 2.** Aos participantes com menos de 18 anos é exigida a assinatura do termo de responsabilidade aos pais ou encarregado de educação, de forma a autorizar a sua participação.
- 3.** Os participantes devem respeitar os horários estabelecidos, para que se possam confirmar as inscrições e a saída seja feita à hora prevista.
- 4.** É obrigatório o uso de capacete, devidamente colocado, durante todo o percurso.
- 5.** A inscrição de qualquer participante pressupõe a aceitação de forma incondicional do presente regulamento.
- 6.** Os participantes devem respeitar os percursos e não andar em sentido contrário.
- 7.** Os participantes devem respeitar e salvaguardar o meio ambiente rolando pelo percurso e evitar provocar poluição, não deixando lixo nos locais de passagem e imediações.
- 8.** Será recusada a entrega de dorsal e conseqüente aceitação no Passeio a todos os participantes menores de 18 anos que não entreguem o referido documento devidamente assinado.

Artigo 7.º

(Inscrições)

- 1.** As inscrições serão feitas em www.apedalar.pt, até ao dia 4 de maio de 2019, podendo, por decisão da organização, ser antecipada esta data.
- 2.** Não haverá lugar a devolução do valor da inscrição a quem desistir.

Artigo 8.º

(Integração de lacunas)

Os casos omissos e as dúvidas existentes neste Regulamento serão resolvidos/as pela organização.

Cabrela, 2 de abril de 2019.

A Presidente
Paula Martins